



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.523 /2018.**

Autor: Mesa Diretora.

Redefine logradouros localizados nos Bairros Aroeira, Botafogo, Centro e Lagomar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica redefinido o seguinte logradouro localizado no Bairro BOTAFOGO:

- I- Fica redefinida a **Avenida Gastão Henrique Schueler**, que se inicia no entroncamento da Rua Dr. Télió Barreto e Alcides Mourão (LADO DIREITO) e terminando no trevo da Linha Verde (OBELISCO), como pertencente ao bairro do Botafogo, aprovada pela Lei nº 3.158/2009.

**Art. 2º** Fica redefinido o seguinte logradouro localizado no loteamento JUVENAL BARRETO no bairro AROEIRA:

- I- Fica redefinida a **Avenida Gastão Henrique Schueler**, que se inicia no entroncamento da Rua Dr. Télió Barreto e Alcides Mourão (LADO ESQUERDO) e terminando no Trevo da Linha Verde (OBELISCO), como pertencente ao bairro da AROEIRA, aprovada pela Lei nº 3158/2009.

**Art. 3º** Fica redefinido o seguinte logradouro localizado no bairro CENTRO:

- I- Fica redefinido o trecho da **Rua São José**, que se inicia na Rua Dr. Télió Barreto, na esquina do Colégio Jofre Frossard e terminando na Linha Férrea, como pertencente ao bairro Centro.

**Art. 4º** Fica redefinido o seguinte logradouro localizado no bairro BOTAFOGO:

- I- Fica redefinido o trecho da **Rua São José**, que se inicia na Linha Férrea e terminando no final da Rua Monclar Dutra Guedes, pertencentes ao bairro do Botafogo.

**Art. 5º** Fica redefinido os seguintes logradouros localizados no bairro LAGOMAR:

- I- Fica redefinida a **Vila Barros Filho**, que se inicia no final da Vila Mallet, correspondente ao lote 174 – Quadra 16 da Av. Governador Geremias de Mattos Fontes, aprovada pela Lei n.º 4.405/2017;
- II- Fica redefinida a **Vila Tauá**, que se inicia na Vila Sônia, no Lote 245 - Quadra



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

21 - Av. Governador Geremias de Mattos Fontes, aprovada pela Lei n.º4.405/2017;

**III-** Fica redefinida a **Vila Angélica** – Antiga Travessa 3, que se inicia na Avenida Porto Seguro, referente ao Lote 457 – Quadra 35, aprovada pela Lei n.º4.282/2016;

**IV-** Fica redefinida a **Vila Balbina** – Antiga Travessa 1, que se inicia na Avenida Hebe Camargo, referente ao Lote 411 – Quadra 33, aprovada pela Lei n.º4.282/2016.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2018.

**ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito

Publicação	<i>Diário de Notícias de Macaé</i>
Edição N.º	4514
Data	12/12/18 pag 11
	<i>Aluizio dos Santos Junior - 27-405</i>
	SERVIDOR